CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

LEI ORDINÁRIA Nº 4.189, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Insere no calendário oficial de eventos do município de Leme "O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZACÃO E COMBATE AOS MAUS-TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS", a ser promovido anualmente no dia 10 de dezembro.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos de Leme o Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais", a ser promovido, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 06 de abril de 2023

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE